



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0434/2024

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

Processo nº: 0866360-07.2022.8.19.0001,
Ajuizado por

Trata-se de Autor, 54 anos de idade, com diagnóstico de **Bexiga Neurogênica** decorrente de lesão medular, **tetraplegia traumática** por mergulho em águas rasas em 1991 (CID 10: N31 - Disfunções neuromusculares da bexiga não classificados em outra parte, G82.4 - Tetraplegia espástica, K59.4 - Espasmo anal, R25.2 - Câibras e espasmos, T91.3 - Sequelas de traumatismo de medula espinhal e W16 - Mergulho ou pulo na água causando outro traumatismo que não afogamento ou submersão), realiza cateterismo vesical intermitente (esvaziamento vesical de alívio) de 4/4 h durante o dia e 6/6 h durante a noite, faz uso de medicamento anticonvulsivante, solicitando o fornecimento de **Sonda Uretral de poliuretano com revestimento hidrofílico e guia de inserção e ponta em gota (flexível), pronto para uso, número 12** - 180 unidades por mês, à fim de evitar outras infecções urinárias de repetição e trauma uretral (Num. 38259966 - Pág. 1 e Num. 38259984 - Pág. 1).

A **bexiga neurogênica** é a denominação que se dá a uma disfunção vesical secundária a um comprometimento do sistema nervoso que pode ser congênito ou adquirido. A complicação mais comum da bexiga neurogênica é a infecção urinária e a mais grave é a deterioração da função renal. Essas complicações são resultado de estase urinária residual, com aumento da pressão vesical para as vias urinárias superiores, favorecendo as infecções urinárias e o desenvolvimento de refluxo vesico-ureteral com futura deterioração renal¹.

A **tetraplegia** (ou quadriplegia) é definida com a perda grave ou completa da função motora em todos os quatro membros, podendo resultar de doenças cerebrais, doenças da medula espinhal, doenças do sistema nervoso periférico, doenças neuromusculares ou, raramente, doenças musculares².

Diante do exposto, informa-se que o insumo **Sonda Uretral de poliuretano com revestimento hidrofílico e guia de inserção e ponta em gota (flexível), número 12, está indicado** ao manejo do quadro clínico do Autor, Bexiga Neurogênica decorrente de lesão medular, tetraplegia traumática, (Num. 38259984 - Pág. 1). Contudo, **não integra** nenhuma lista oficial de insumos para dispensação no SUS, no âmbito do Município, e do Estado do Rio de Janeiro.

¹ FURLAN, M.; FERRIANI, M.; GOMES, R. O Cuidar de Crianças Portadoras de Bexiga Neurogênica: representações sociais das necessidades das crianças e suas mães. Revista Latino-americana de Enfermagem, Ribeirão Preto, v.11, n.6, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0104-11692003000600010&lng=en&nrm=iso&tlang=pt>. Acesso em: 06 fev. 2024.

² DeCs. Descritores em Ciências da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. Tetraplegia. Disponível em: <http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decserver/?IsisScript=../cgi-bin/decserver/decserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=q uadriplegia>. Acesso em: 06 fev. 2024.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde foi encontrado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a enfermidade/quadro clínico da Autora – **hexiga neurogênica**³, ainda em consulta pública para avaliação.

Adicionalmente, cabe esclarecer que o insumo **cateter uretral hidrofílico**, possui registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA⁴.

Encaminha-se ao **2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

Enfermeira
COREN 48034
MAT.: T 61961

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

³ CONITEC. Avaliação de Tecnologias em Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Disponível em: <<https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas>>. Acesso em: 06 fev. 2024.

⁴ BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada - RDC N° 10, de 21 de outubro de 1999 (Publicado em DOU nº 204, de 25 de outubro de 1999). Disponível em: <<https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201709/01115201-rdc-142-2017.pdf>>. Acesso em: 06 fev. 2024.